



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 1286/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 7/2025

Altera o inciso II do art. 47 da Lei Complementar nº 7, de 30 de dezembro de 1994, que institui Código Tributário do Município de Araçariguama.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do art. 47 da Lei Complementar n.º 7, de 30 de dezembro de 1994, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 47. [...];
[...];
II - nas demais transmissões: 4% (quatro por cento).' (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação, observando-se, ainda, o disposto no artigo 150, III, c), da Constituição Federal.

Araçariguama, 24 de setembro de 2025.

Paulo Volcov
Presidente